



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

Centro de Extensão da Faculdade de Letras da UFMG

EDITAL FALE/UFMG 064/2012

Exames de Proficiência em Língua Estrangeira para o processo seletivo do Programa de Intercâmbio Internacional de Graduação da Diretoria de Relações Internacionais da UFMG – DRI-UFMG

CALENDÁRIO DE PROVAS - 2013

O Diretor da Faculdade de Letras da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, divulga as normas para a realização, pelo Centro de Extensão da Faculdade de Letras da UFMG – CENEX-FALE-UFMG, dos Exames de Proficiência em Língua Estrangeira para o **Programa de Intercâmbio Internacional de Graduação** promovido pela **Diretoria de Relações Internacionais da UFMG (DRI-UFMG)**, a serem realizados no ano de **2013**. Serão oferecidas provas para os seguintes idiomas: ALEMÃO, ESPANHOL, FRANCÊS, INGLÊS e ITALIANO. Os períodos de inscrição, datas e horários de realização das provas, bem como as datas de resultado estão detalhados no **Calendário de Provas ANEXO** a este edital.

### 1. ESCLARECIMENTOS E RECOMENDAÇÕES

**1.1** – Os exames, ora oferecidos, são apenas **parte** do processo seletivo para participação no Programa de Intercâmbio da UFMG. O candidato classificado nos exames terá de preencher ainda outras condições para alcançar o seu objetivo. No *site* da DRI ( [www.ufmg.br/dri](http://www.ufmg.br/dri) ), o interessado poderá encontrar mais detalhes sobre as demais etapas e exigências para classificação.

**1.2** - Outros certificados de proficiência em Língua Estrangeira (tais como TOEFL, DELE, DALF, CELI etc.) podem ser apresentados para esse processo seletivo, além da prova do CENEX. Para saber quais certificados podem ser usados, consulte os **editais** que a DRI publicará no decorrer do ano de 2013, com esclarecimentos sobre detalhes do Programa de Intercâmbio.

**1.2.1** – A entrega da declaração de participação em exame de proficiência (certificado) promovido pelo CENEX-FALE à instituição receptora é obrigação exclusiva de cada candidato. As formas de obtenção do documento estão descritas no item **4.5** deste edital.

**1.3** - O candidato deve, **ANTES** de inscrever-se, **certificar-se**, junto à instituição de ensino ou programa de aperfeiçoamento de pessoal de âmbito interno ou externo à UFMG, no qual pretenda ingressar, a respeito do seguinte:

- a) de que o exame de proficiência em língua estrangeira, ora oferecido pelo CENEX-FALE, será aceito no processo seletivo daquele programa ou instituição;
- b) de que os períodos de realização dos exames e as datas de divulgação de resultados pré-estabelecidos no calendário de provas anexo a este edital são adequados aos prazos de entrega de documentação para ingresso na instituição de interesse do candidato. **NÃO SERÃO** atendidos pedidos de realização de exames fora dos períodos pré-estabelecidos no calendário acima citado, bem como também **NÃO SERÃO**

atendidos pedidos de adiantamento de resultados.

O CENEX-FALE não se responsabiliza por inscrições feitas incorretamente. A responsabilidade pela inscrição nos exames é exclusiva do candidato e o valor pago nas inscrições em **hipótese alguma** será devolvido ou aproveitado para nova inscrição em processo seletivo vindouro (ver também o item 2.3 deste edital).

**1.4** – Para todos os efeitos deste edital, considera-se que os candidatos residentes em Belo Horizonte ou fora do município de Belo Horizonte estão CIENTES de que poderão enfrentar dificuldades para participar do processo seletivo, motivadas por situações que fogem ao controle da Coordenação da prova, conforme se segue: problemas na inscrição via Internet (cf. **item 2.10** deste edital); não comparecimento à(s) prova(s) devido a impedimento grave de saúde **imprevisto e de última hora**, mesmo que comprovado através de atestado ou laudo médico (ver exceção no item 4.7, **alínea “b”**); acidentes de trânsito, atraso ou impedimento na chegada para as provas devido a dificuldades de transporte; falta de acomodações na cidade de Belo Horizonte ou cidades circunvizinhas; alterações de agenda pessoal ou inadiabilidade de participação em compromissos pessoais, estudantis ou profissionais; atrasos nos horários de aplicação das provas devido à intempéries, desastres naturais ou falta de energia elétrica. O candidato, ao confirmar a sua inscrição CONCORDA que nos casos citados o valor referente à taxa de inscrição em **hipótese alguma** será devolvido ou aproveitado para nova inscrição em processo seletivo vindouro. Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do CENEX-FALE.

## **2. DAS INSCRIÇÕES:**

**2.1 – Local de inscrição:** FUNDEP (Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa). Para fazer a inscrição **pessoalmente**, o candidato deverá dirigir-se ao posto de atendimento da FUNDEP localizado na Praça de Serviços do Campus da UFMG, av. Pres. Antônio Carlos, 6627 - Ij 07, em Belo Horizonte. Atendimento: **(55) (31) 3409-4220** - Horário de atendimento do posto: **8h às 18h**. Para inscrever-se **via-Internet** o candidato deve acessar o *site* da FUNDEP, **www.cursoseeventos.ufmg.br**, clicar em “Área de Língua Portuguesa, Letras e Artes” (na lateral esquerda) e depois em “Exames de Proficiência”. Valor da taxa de inscrição: **R\$ 150,00**. Após concluir o preenchimento da inscrição o candidato deverá imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição, conforme as instruções apresentadas no *site* da FUNDEP. Sem o pagamento do boleto, a inscrição **NÃO SERÁ EFETIVADA**.

**2.2 - Descontos no valor da taxa:** Serão concedidos descontos no valor da taxa de inscrição, nos seguintes casos:

- a)** Caso o candidato inscreva-se para **mais de um** idioma, ele poderá beneficiar-se de desconto de **R\$ 30,00** no valor de cada inscrição **adicional**, pagando, portanto, a quantia de **R\$ 150,00** na primeira inscrição e **R\$ 120,00** por cada inscrição **ADICIONAL**. Esse benefício **SOMENTE** será concedido para inscrições feitas **pessoalmente** no posto de serviços da FUNDEP.
- b)** Terá desconto de **50%** (cinquenta por cento) no valor da inscrição o candidato que for aluno caracterizado como **carente** pela FUMP (Fundação Mendes Pimentel). Este pagará, portanto, a quantia de **R\$ 75,00**. Para obter este benefício o candidato deve dirigir-se até o posto da FUNDEP e apresentar o comprovante **ATUALIZADO** de matrícula em curso oferecido pela UFMG e também documento emitido pela FUMP

(carteirinha ou declaração) que comprove a sua situação como aluno carente da UFMG. O documento de comprovação de carência apresentado deve estar dentro do prazo de validade estabelecido pela FUNDEP. Caso o aluno carente necessite inscrever-se em mais de um idioma, o desconto será idêntico para **cada** inscrição adicional. Portanto, esse aluno pagará, por **uma** inscrição **R\$ 75,00**; por **duas** inscrições pagará **R\$ 150,00** e assim sucessivamente.

**2.3** - No momento da inscrição, o candidato deverá **prestar atenção ao idioma, data e horário** de realização da(s) prova(s) para a(s) qual(is) está se inscrevendo. Em caso de dúvida sobre a forma correta de fazer a sua inscrição, o candidato deverá entrar em contato com a FUNDEP através dos canais de comunicação por ela disponibilizados em sua página eletrônica ou pelo telefone informado no item **2.1**. O CENEX-FALE, igualmente, disponibiliza os telefones **(55) (31) 3409-6011** e **3409-6002**, além do e-mail **cenexproficiencia@yahoo.com.br** para o esclarecimento de quaisquer dúvidas. Horário de atendimento do CENEX-FALE: 2ª a 5ª feiras: de 9h às 12h e de 14h às 18h; 6ª feiras: de 9h às 12h. Não há expediente aos sábados. **A responsabilidade pela inscrição é do candidato.** Após a confirmação da inscrição, **NÃO** serão aceitos, em **hipótese alguma**, pedidos de devolução do valor pago na inscrição. Solicitações de troca de idioma de prova devem ser encaminhados **DIRETAMENTE** ao CENEX-FALE/UFMG através dos endereços eletrônicos citados neste item e serão analisadas dentro dos horários de funcionamento da Secretaria do CENEX-FALE.

**2.4** - O candidato deve estar **ATENTO À DATA DE VALIDADE** do boleto bancário emitido pela FUNDEP para efetivação do pagamento da inscrição. **NÃO SERÁ PERMITIDA** a emissão de novo boleto bancário após a data de vencimento do primeiro boleto.

**2.5** - O candidato deve **ASSEGURAR-SE**, junto à instituição bancária onde foi feito o pagamento, de que o valor da taxa foi efetivamente debitado em sua conta, principalmente nos casos em que esse pagamento tenha sido feito através de cheque, em terminal bancário (caixa eletrônico) ou via-internet (*internet banking*).

**2.6** - Caso o boleto bancário tenha sido emitido com data de vencimento que coincida com os dias de sábado, domingo ou feriado nacional, o prazo para pagamento do documento fica automaticamente estendido até o primeiro dia útil subsequente.

**2.7** - A inscrição cujo pagamento não tiver sido confirmado em até **2 dias úteis** após o vencimento do boleto será considerada **NÃO EFETIVADA**.

**2.8** - A confirmação do **pedido** de inscrição aparece na tela, ao final do processo de inscrição pelo site da FUNDEP, e nela constam os dados de identificação do candidato, o nome do exame, a área, o idioma, a data e o horário da prova. Esta confirmação também é enviada via e-mail ao candidato imediatamente após a emissão do boleto, mas este e-mail pode não ser recebido devido ao uso de anti-spams. Assim, no caso de inscrição no posto de atendimento da FUNDEP, o candidato receberá essa tela de confirmação impressa. No caso de inscrição pela internet, caberá ao candidato a impressão dessa tela. Caso ocorra qualquer problema na impressão, o candidato poderá verificar e imprimir todas as informações de sua inscrição pela **“ÁREA DO ALUNO/PARTICIPANTE”** do site da FUNDEP. A tela de confirmação do pedido de inscrição servirá como comprovante de inscrição do candidato apenas se estiver acompanhada do boleto bancário devidamente pago. O candidato deverá portar esses

documentos no dia do exame para apresentação, se for solicitado. O candidato que tiver **qualquer dúvida** sobre a confirmação de sua inscrição deverá entrar em contato com a FUNDEP para esclarecimentos.

**2.9** – As inscrições começarão a partir da 0h1min (zero hora e um minuto) do primeiro dia de inscrições e terminarão às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do último dia de inscrições.

**2.10** - O CENEX-FALE não se responsabilizará por inscrições via Internet não realizadas por motivos de ordem técnica dos computadores em uso pelo candidato, ou por falhas na comunicação destes, por congestionamento nas linhas de comunicação, bem como por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para o sistema operacional das inscrições.

**2.11 – LOCAL DAS PROVAS:** As provas serão realizadas no Campus da UFMG, situado na av. Antônio Carlos, 6627 - Belo Horizonte, no prédio da Faculdade de Letras da UFMG. As salas de prova serão informadas através do site [www.letras.ufmg.br/cenex](http://www.letras.ufmg.br/cenex) e também em listas afixadas em painel no saguão de entrada da Faculdade de Letras, em até 02 (dois) dias úteis antes do primeiro dia de provas de cada ocasião de exames prevista no calendário, conforme o **EXEMPLO** a seguir:

- Primeira ocasião de provas prevista para 2013: **08 a 11/01/13**. Data de divulgação da lista de salas de prova no site do CENEX-FALE: dia **04/01/13**.

**2.11.1** – O CENEX-FALE **reserva-se o direito** de **alterar** o local de realização das provas, caso isso seja necessário para garantir a qualidade da aplicação do exame.

**2.12** – A identificação dos candidatos será feita através de documento de identidade **oficial**, de preferência onde conste o **número do CPF**. São considerados documentos oficiais de identidade: 1) Carteira de Identidade – RG; 2) Passaporte ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE); 3) Carteira emitida por Conselhos Profissionais Superiores; 4) Carteira emitida por órgãos públicos federais (autarquias, fundações); 5) Documento da identidade do Exército, Marinha e Aeronáutica; 6) Documento das Polícias Militar, Civil e Federal; 7) Carteira de Trabalho.

### **3. – DAS PROVAS – Normas gerais**

**3.1** – A avaliação dos candidatos será feita através da aplicação de exame que avalia as **habilidades** de leitura, de compreensão oral e de escrita do candidato, no idioma pretendido. As provas podem conter, a critério das bancas elaboradoras:

- questões abertas e de múltipla escolha, redigidas em língua estrangeira. As respostas das questões **abertas** deverão ser dadas **em língua estrangeira**;
- exercícios de compreensão oral (audição de gravação seguida de perguntas sobre seu conteúdo);
- leitura e compreensão de texto(s) em língua estrangeira;
- redação em língua estrangeira.

**3.2** - O CENEX/FALE não disponibiliza provas antigas e /ou material semelhante para treinamento.

**3.3** - As provas são indicadas para estudantes de língua estrangeira que atingiram pelo menos o **nível intermediário** de cada idioma.

**3.4** - O uso de dicionário, impresso ou eletrônico, **NÃO é permitido**.

**3.5 - Duração das provas:** As provas terão a duração de **3 (três) horas**.

**3.5.1** – Ao término do tempo regulamentar da prova, o candidato deve entregá-la imediatamente ao aplicador de sala. Caso o candidato se recuse a fazê-lo, será automaticamente desclassificado e sua prova anulada.

**3.5.2** - A tolerância máxima para atraso do candidato, no comparecimento às provas, é de **20 minutos**, contados a partir do horário de início **efetivo** do exame, que não poderão ser compensados ao final do término do tempo de prova.

**3.6 – PONTUAÇÃO NAS PROVAS:** O sistema de avaliação será o de **simples pontuação**, obedecendo aos seguintes critérios:

- Para todos os idiomas, EXCETO inglês, o candidato poderá alcançar um máximo de 100 (cem) pontos. Não está prevista **nota mínima**. No entanto, é recomendável que o candidato procure alcançar **pelo menos 70** pontos em 100.
- Para o idioma inglês, o candidato poderá alcançar um máximo de 677 pontos. Não está prevista **nota mínima**. No entanto, é recomendável que o candidato procure alcançar **pelo menos 550** pontos.

#### **4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

**4.1 - Prazo de validade dos exames:** O prazo de validade dos exames é de **2 (dois) anos**, contados a partir da data de aplicação do exame.

**4.2** - Caso não tenha tido o sucesso desejado na(s) prova(s), o candidato poderá se inscrever novamente em uma **outra ocasião** de provas oferecida no calendário, devendo o candidato, nesse caso, pagar nova taxa de inscrição, dentro do previsto nos itens **2.1** e **2.2** deste edital.

**4.3** - Em nenhuma hipótese, será autorizada a aplicação de provas em horários diferentes daqueles constantes no calendário anexo a este Edital.

**4.4** – É permitido ao candidato o uso de **protetor auricular** durante a prova (será aceito somente protetor do tipo **plug**). O dispositivo deve ser apresentado ao responsável pela aplicação do exame para que este o verifique, antes do início da prova.

**4.5** – Os candidatos participantes terão direito a documento comprobatório de sua participação e aprovação no exame (**Declaração de Exame de Proficiência**), onde constará a nota obtida. Esse documento poderá ser obtido on-line, com assinatura eletrônica, a partir da data de divulgação dos resultados. A declaração com assinatura eletrônica tem total aceitação no âmbito da UFMG. Caso seja imprescindível para o candidato obter esse documento com assinatura manual, basta que ele encaminhe solicitação à Secretaria do CENEX-FALE, que providenciará o documento, inclusive com o envio pelo correio, caso necessário. **OBSERVAÇÃO:** O envio pelo correio é feito através de **carta simples** e é restrito a localidades situadas a mais de 50 km da cidade de Belo Horizonte.

**4.5.1** – O CENEX-FALE não fornecerá, para candidatos a processos seletivos de instituições de ensino externas à UFMG, declaração de exame de proficiência com

texto **diferente** daquela que será fornecida aos candidatos pertencentes ao corpo discente da UFMG (declaração especial).

**4.5.2** – O CENEX-FALE não fornecerá a declaração de participação em exames de proficiência com texto **em outro idioma** que não o português.

**4.6 - Recursos:** O CENEX-FALE se encarrega de responder aos recursos feitos por candidatos, que terão o prazo de 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir do **dia seguinte** à data de divulgação do resultado, para efetuarem sua solicitação. Para isso, o candidato deve comparecer à secretaria do CENEX-FALE onde terá acesso à sua prova. Todo o procedimento de análise da prova, redação e entrega do recurso deverá ser feito nas dependências do CENEX-FALE. A prova não poderá ser fotocopiada ou fotografada pelo candidato, no todo ou em parte, nem retirada da secretaria para análise. Após análise da prova, o candidato deve redigir um RECURSO FUNDAMENTADO, de próprio punho, em formulário próprio fornecido pelo CENEX-FALE. A vista e a análise da prova, bem como a elaboração do recurso, devem ser feitas **SOMENTE PELO CANDIDATO**. É vedada a participação de qualquer outra pessoa nesse processo. Ao compor o texto do recurso, o candidato deve procurar ater-se exclusivamente ao conteúdo da prova. Comentários que não abrangem esse escopo não serão considerados nem respondidos pela banca examinadora. Candidatos domiciliados em localidades fora de BH não poderão invocar tratamento diferenciado para a interposição de recursos. O PRAZO PARA RESPOSTA ao recurso interposto por candidato é de 10 dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento do recurso. A decisão da banca é soberana e irrecorrível. Não serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

#### **4.7 - Candidatos com necessidades especiais:**

Os candidatos com necessidades especiais, deverão enviar mensagem para o CENEX-FALE, logo após a inscrição, para ambos os e-mails [cenexproficiencia@yahoo.com.br](mailto:cenexproficiencia@yahoo.com.br) e [cenex@letras.ufmg.br](mailto:cenex@letras.ufmg.br) com **antecedência mínima de 10 dias úteis** antes do exame e comunicar a(s) sua(s) necessidade(s). A Coordenação do CENEX-FALE julgará a procedência da solicitação e, caso o pedido seja deferido, o interessado será comunicado por e-mail ou telefone sobre as providências a serem tomadas para atendê-lo. Desde já, fica caracterizado como candidato com necessidade especial aquele que:

- a) apresentar laudo médico atestando a espécie, o grau ou nível da necessidade;
- b) comprovar impedimento grave de saúde, diagnosticado há, no mínimo, **10 (dez) dias antes** da data do exame de proficiência, de modo a necessitar fazer a(s) prova(s) em hospital, ambulatório ou casa de saúde. O candidato, neste caso, deverá estar ciente de que o horário e o tempo de prova será o mesmo dos demais candidatos e que este terá ainda de se responsabilizar pela locomoção e acomodação da equipe de aplicação no local da(s) prova(s). Essa possibilidade de atendimento está restrita à região do município de Belo Horizonte, limitado o atendimento a um máximo de 02 (dois) candidatos por dia de prova(s). A ordem de atendimento obedecerá à data de chegada da solicitação, que deve ser feita através dos endereços eletrônicos acima.

**4.8** - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do CENEX-FALE.

**Belo Horizonte, 06 de dezembro de 2013**

**Prof. Luis Francisco Dias - Diretor da Faculdade de Letras da UFMG**

|              |
|--------------|
| <b>ANEXO</b> |
|--------------|

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS**

Centro de Extensão da Faculdade de Letras da UFMG – CENEX-FALE/UFMG

**CALENDÁRIO DE PROVAS – 2013**

Exames de proficiência em língua estrangeira para o processo seletivo do  
Programa de Intercâmbio Internacional de Graduação da UFMG - 2013  
promovido pela Diretoria de Relações Internacionais da UFMG - DRI/UFMG

| <b>IDIOMAS</b>  | <b>PERÍODO DE INSCRIÇÃO</b> | <b>DATA DAS PROVAS</b> | <b>HORÁRIO DAS PROVAS</b> | <b>DATA DO RESULTADO</b> |
|-----------------|-----------------------------|------------------------|---------------------------|--------------------------|
| <b>ALEMÃO</b>   | 10 a 20/12/2012             | 11/01/2013             | 13:30 - 16:30             | 23/01/2013               |
|                 | 04 a 18/02/2013             | 08/03/2013             | 13:30 - 16:30             | 20/03/2013               |
|                 | 05 a 19/08/2013             | 06/09/2013             | 13:30 - 16:30             | 17/09/2013               |
| <b>ESPAÑHOL</b> | 10 a 20/12/2012             | 09/01/2013             | 13:30 - 16:30             | 23/01/2013               |
|                 | 04 a 18/02/2013             | 06/03/2013             | 13:30 - 16:30             | 20/03/2013               |
|                 | 05 a 19/08/2013             | 04/09/2013             | 13:30 - 16:30             | 17/09/2013               |
| <b>FRANCÊS</b>  | 10 a 20/12/2012             | 10/01/2013             | 13:30 - 16:30             | 23/01/2013               |
|                 | 04 a 18/02/2013             | 07/03/2013             | 13:30 - 16:30             | 20/03/2013               |
|                 | 05 a 19/08/2013             | 05/09/2013             | 13:30 - 16:30             | 17/09/2013               |
| <b>INGLÊS</b>   | 10 a 20/12/2012             | 08/01/2013             | 13:30 - 16:30             | 23/01/2013               |
|                 | 04 a 18/02/2013             | 05/03/2013             | 13:30 - 16:30             | 20/03/2013               |
|                 | 05 a 19/08/2013             | 03/09/2013             | 13:30 - 16:30             | 17/09/2013               |
| <b>ITALIANO</b> | 10 a 20/12/2012             | 11/01/2013             | 09:00 - 12:00             | 23/01/2013               |
|                 | 04 a 18/02/2013             | 08/03/2013             | 09:00 - 12:00             | 20/03/2013               |
|                 | 05 a 19/08/2013             | 06/09/2013             | 09:00 - 12:00             | 17/09/2013               |